



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 011/ 2011

**“CRIA A COMISSÃO TEMPORÁRIA
DE DEFESA CIVIL E DAS OUTRAS
DISPOSIÇÕES.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Temporária de Defesa Civil no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cordeiro.

Parágrafo único – As atribuições da referida comissão são as mais amplas possíveis em obediência aos temas correlatos à matéria, excetuando-se as atribuições das demais comissões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 09 de maio de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Maria Helena Coelho Pinto, Anísio Coelho Costa e Marcelo Palma Leal